

**DECRETO Nº071 de 22 de maio de 2024.**

**FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MAIO DE 2024, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ENTRE RIOS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARI ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de maio de 2024 em virtude de “Corpus Christi”.

Art. 2º Fica estabelecido a cada servidor público, que havendo a necessidade do exercício de sua função nesta data, o mesmo deverá efetuar sem honerar os cofres públicos, devendo cumprir ordens de seus superiores, caso seus serviços sejam relevantes à municipalidade durante este período. Exceto a Secretaria de Saúde que atenderá sob regime de plantão no Posto de Saúde.

Parágrafo único: No dia 31 de maio de 2024 atendimento normal em todas as Secretarias, exceto a Educação Municipal que não haverá aula nas escolas municipais.

Art. 3º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 22 de maio de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*